PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.526 /

"DENOMINA RUA ANTONIO DE MATTOS, A ATUAL RUA PROJETADA DO BAIRRO SANTANA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Rua Antonio de Mattos, a atual Rua Projetada, do Bairro Santana, com início nos Lotes "14" e "15" e término no Lote "11", desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

ºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIº
ºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIºIº

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 230, de 29/06/89.